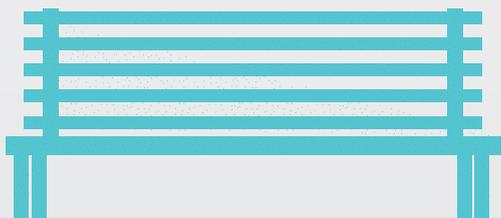


CARTILHA EDUCATIVA:

A BOA POSTURA DO MORADOR DO BAIRRO MORADA NOBRE

AMOBRE

The logo for AMOBRE features the word in a bold, sans-serif font. The 'A' is orange, and the 'MOBRE' is green. The letter 'O' is replaced by a circular icon containing two hands holding a globe.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

- a. Apresentação da Cartilha
- b. Apresentação da Associação: Quem somos? Objetivos? Como se associar?
- 1-PASSEIO PÚBLICO/CALÇADA
 - a. Qual o padrão para construir a calçada?
 - b. E se minha calçada for maior que 2,0m?
 - c. Outras considerações
- 2-LOTES
- 3-MINHA OBRA
- 4-FOSSA SÉPTICA
- 5-LIMPEZA
 - a. Horários
 - b. Armazenamento correto
 - c. Coleta seletiva
- 6-TRÂNSITO
 - a. Estacionamento
 - b. Trânsito de caminhões
 - c. Outras dicas
- 7-SEGURANÇA - PROJETO DE OLHO NA RUA
- 8-CONTROLE DE RUÍDOS
- 9-CONTATOS IMPORTANTES
- 10-BIBLIOGRAFIA

PATROCINADORES

LUIZA CARVALHO
arquitetura | urbanismo | interiores



Realização AMOBRE

Texto: Luiza Dalle Zotte Carvalho

Diagramação e Revisão: Thiago Vilaça e Ana Caroline Tavares



A Associação dos moradores do bairro Morada Nobre é constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes:

Presidente: Roozane Fatima Reis Silva dos Santos;

Vice-presidente: Alberto Luiz Pensin;

Tesoureiros: Rosilene Tenorio Santana; Tarso Ronaldo Rener; Cláudio da Silva Novais;

Secretárias: Luiza Dalle Zotte Carvalho, Sueli Polli, Erica de Almeida Oliveira Martins;

Diretores: Antonio Carlos Batista dos Santos, Isaunice Lopes de Jesus, Fernando Cesar de Moura Barros, Marcus Vinicius dos Santos Penalber;

Conselheiras: Yukie Amelia Nagai Hasegawa, Maria Marques de Jesus, Isabel Juliana Schmidt Beck, Iracema Matos.



Assembleia geral extraordinária para fundação e a aprovação estatuto da associação de moradores do Bairro Morada Nobre - AMOBRE em 03/03/2015.

PATROCINADORES

Clube da Criança

FONE: 77 3613-0114/ 99911-0114



APRESENTAÇÃO

CARTILHA EDUCATIVA: A BOA POSTURA DO MORADOR DO BAIRRO MORADA NOBRE

Apresentação da Cartilha

A Cartilha do Morador da Morada Nobre foi elaborada para conscientizar nossa comunidade sobre as ações que vão tornar o nosso Bairro mais humano e com mais qualidade de vida.

Isso Mesmo! Essa responsabilidade também é sua, Caro Vizinho, pois as suas atitudes interferem na vida de muita gente! Isto é viver em comunidade!

Ciente de que pequenas ações dos cidadãos podem contribuir para que convivamos em harmonia (ou não!), a AMOBRE lança esta cartilha esclarecendo regras e fornecendo dicas para garantir a melhor convivência entre nós, moradores do Morada Nobre.

AMOBRE

Com o objetivo de integrar os moradores e buscar melhorias para a localidade onde residimos é que foi criada a AMOBRE, Associação dos Moradores do Bairro Morada Nobre, fundada no dia 03 de março de 2015. A Associação defende a busca de melhores condições de vida para a Comunidade que representa, estimulando e apoiando a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos, de maneira apartidária e sem fins lucrativos.

Contando com apoio de diversos moradores do bairro e empresários da região, a AMOBRE tem realizado diversas ações para melhoria do nosso Bairro! Acompanhe nossa página no facebook e fique por dentro! Para participar basta entrar em contato e enviaremos a ficha de filiação junto ao Estatuto e demais informações.



1-PASSEIO PÚBLICO/CALÇADA

Você sabia que em 2010 foi criada a lei que define como devem ser as calçadas de Barreiras? O DECRETO Nº 468/2015 regulamenta a construção e manutenção da calçada, que é de responsabilidade do proprietário do imóvel lindeiro a ela.

Exatamente! Depende de nós garantir a mobilidade para todos os usuários de maneira segura e acessível através da calçada. Já à prefeitura, compete a fiscalização, que pode multar quem tenha calçadas irregulares.

Vamos dar um exemplo de cidadania para Barreiras e tornar nosso bairro democrático, humano e acessível.

Qual o padrão para construir a calçada?

O padrão municipal estabelece que as calçadas deverão ter no mínimo 2,00m de largura, sendo compostas pelas seguintes faixas:

a) Faixa Livre: Com largura mínima de 1,30m, “A faixa livre, é a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos ou de infra-estrutura, mobiliário, vegetação, loreiras, rebaixamento de guias para acesso de veículos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária”.

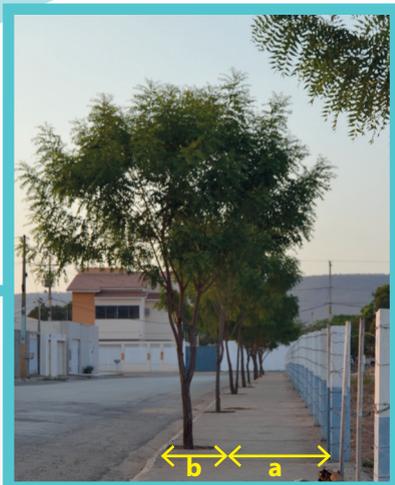
Deve “possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante”. A inclinação deve acompanhar o nível da rua, não pode haver degraus.



Exemplo Correto, a calçada segue a inclinação da rua! Se a rua não tem degrau, porque a calçada precisa ter?

b) Faixa de Serviço: “A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia ou meio fio, deverá ter no mínimo 0,70 m e será destinada à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, à vegetação e a outras interferências existentes nos passeios, tais como: tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infra-estrutura, lixeiras, postes de sinalização, rede de energia elétrica e iluminação pública, hidrantes para bombeiros, pontos de ônibus, orelhões telefônicos e outros (...)”.



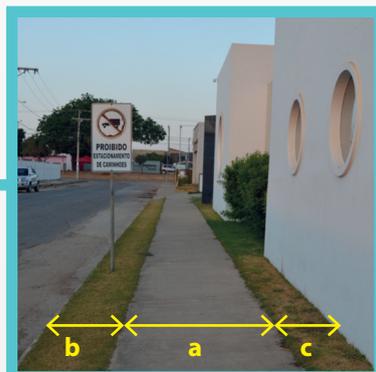


Calçada de até 2,0m: a) faixa livre , com largura mínima de 1,30m; b) faixa de serviço, com largura mínima de 0,70m; Bom exemplo: faixa de serviço arborizada e com postes, faixa livre contínua e sem impedimentos

E se minha calçada for maior que 2,0m?

Neste caso, haverá uma terceira faixa:

c) Faixa de acesso: “é a área em frente ao imóvel ou terreno, onde podem estar vegetação, jardim, rampas, toldos e mobiliário móvel, tais como: mesas de bar e floreiras”, desde que não interfiram na faixa livre e na circulação dos pedestres.



Calçada maior que 2,0m: a) faixa livre , com largura mínima de 1,30m; b) faixa de serviço, com largura mínima de 0,70m; c) faixa de acesso, sem largura mínima. Bom exemplo!



Exemplo correto: rampa de veículos apenas na faixa de serviço ou faixa de acesso. A faixa livre deve seguir a inclinação da rua!

Outras Considerações:

- A rampa para acesso dos veículos deverá “localizar-se dentro da Faixa de Serviço junto à guia ou meio-fio e dentro da Faixa de Acesso junto aos imóveis, não obstruindo a faixa de livre circulação”;
- Os passeios devem incorporar elementos de acessibilidade seguindo a norma NBR 9050 da ABNT, como as rampas para pessoas com deficiência. Para mais informações, consulte um arquiteto.

- Você pode se organizar com seus vizinhos para uniformizar o material das calçadas. São materiais aprovados para o pavimento dos passeios: concreto pré-moldado ou moldado "in loco" com acabamento desempenado, texturado ou estampado; bloco de concreto intertravado e ladrilho hidráulico. Atenção, evite usar azulejos ou pisos cerâmicos nas calçadas. Por serem escorregadios, oferecem riscos de acidentes.

Para mais informações, consulte a Secretaria de Infraestrutura do Município.

Calçadas Verdes: A presença do verde em nossas calçadas é essencial, já que contribui para melhorar o meio ambiente de nossa cidade. As faixas de Serviço e Acesso podem e devem ser ajardinadas, desde que não prejudiquem a visão e o caminho do pedestre. Já as árvores, devem ser plantadas apenas na faixa de serviço, a uma distância de pelo menos 5,0m das esquinas. Consulte a Secretaria do Meio ambiente para saber qual a árvore ideal para sua calçada, considerando o local, o tipo de árvore, a fiação elétrica existente etc. Ainda, pode-se utilizar pavimentos permeáveis para colaborar com a drenagem urbana.



Exemplo de calçadas verdes, com faixa de serviço e/ou acesso ajardinadas e a faixa livre

**AO PLANTAR ÁRVORES EVITE USAR ESPÉCIES
COMO FICUS, JÁ QUE SUAS RAÍZES
DANIFICAM AS CALÇADAS.**



2-LOTES

Segundo a LEI MUNICIPAL Nº. 900/2010, regulamentada pelo DECRETO Nº 468/2015, art. 24 - "o proprietário de terreno, edificado ou não, deverá vedá-lo com tapumes, muros e ou gradil, desde que garantida esta vedação com um mínimo de 1,40m de altura e mantê-lo limpo e drenado..."

É importante salientar que lotes abandonados são usados como esconderijos para assaltantes, despejo de lixos e entulhos, propiciam o aparecimento de insetos, roedores e animais peçonhentos além de oferecer risco na época da seca devido às queimadas. Lembramos ainda que atear fogo em área urbana é crime, portanto é proibido queimar o mato do terreno, que deve ser capinado. Incêndios propositais em lotes abandonados tem causado constantes problemas para os moradores, sendo muitas vezes necessária a intervenção do corpo de bombeiros para controle do fogo.

Vamos fazer a nossa parte, lotes limpos e murados contribuem com nossa saúde e segurança.



Mau exemplo versus Bom exemplo



Em agosto/2015 foi necessário chamar os bombeiros para apagar incêndio em lote baldio, que quase atingiu as casas vizinhas.

3-MINHA OBRA

Vai construir ou reformar seu imóvel? Veja algumas considerações da LEI MUNICIPAL Nº. 900/2010, regulamentada pelo DECRETO Nº 468/2015:

- “Todas as obras de construção, reformas e ou demolição, deverão ser vedadas por tapumes, (...) e não poderá ultrapassar 50% da largura das calçadas (...).”

- “A faixa de calçada não ocupada por tapume, deverá ser mantida íntegra, conservada e sem obstáculos para o livre trânsito dos pedestres”.



- “A estocagem de materiais novos para construção deverá ser mantida no interior das construções.” Isso mesmo! A calçada e os estacionamentos não são depósitos do seu material de construção!

Os entulhos de sua construção deverão ser depositados em caçambas ou container apropriados. Para isto, chame um disk entulho!



4-FOSSA SÉPTICA

A fossa séptica é uma unidade que trata, a nível primário, os esgotos domiciliares. Funciona como um grande benefício no saneamento básico, onde não houver tratamento de esgoto, por colaborar com a prevenção de doenças e a salubridade dos espaços urbanos. Não despeje águas servidas a céu aberto ou nas ruas. É obrigatório que residências que não tenham serviço de tratamento de esgoto usem o sistema de fossa séptica com sumidouro.



5-LIMPEZA

Horários

A Coleta de Lixo no Bairro Morada Nobre ocorre nos dias de terça-feira, quinta-feira e sábado. Pedimos a sua colaboração para que coloque o saco de resíduo para fora de casa o mais próximo possível do horário da passagem do caminhão coletor, evitando que animais rasguem os sacos, o mau cheiro e acúmulo de insetos indesejados.

Atenção, oriente os responsáveis por descartar o lixo, pois nem todos estão cientes desta informação.

Armazenamento Correto

- Coloque o lixo em sacos plásticos bem fechados, em dias e horários determinados;

- Vidros quebrados, lâminas de barbear e outros materiais cortantes ou perfurantes devem ser colocados dentro de caixas ou enrolados em folha de jornal, para não ferir os coletores.

- Precisa dizer que é errado jogar lixo de qualquer espécie nas ruas, rios ou terrenos baldios? Precisa, pois ainda vemos pessoas com essas atitudes em nossa cidade. Caso não encontre uma lixeira no espaço público, guarde o lixo com você.

- Não queime o lixo;



Lixo abandonado em terrenos baldios



Vidro sem armazenagem correta, abandonado nas calçadas

Coleta Seletiva

A coleta seletiva ainda não acontece em nosso bairro porém isso não impede que você faça a sua parte para colaborar:

1 - Caso você perceba que seu lixo é usado por catadores, que muitas vezes acabam por rasgar o saco em busca dos materiais recicláveis, por

que não se antecipa e faz essa separação em casa? Entre em contato com o catador e peça que ele pegue diretamente com você os materiais que ele necessita.

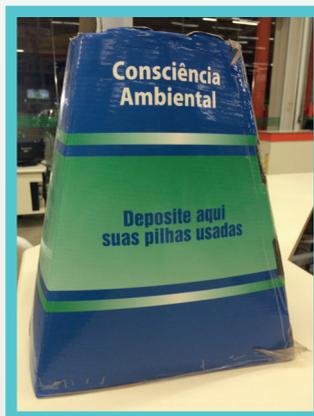
2 - O mínimo a ser feito é separar o lixo orgânico do reciclável, permitindo ao catador, um acesso mais rápido e higiênico aos resíduos descartados.

3 - Existem pessoas em nossa cidade que recebem descartes recicláveis. Você pode se organizar, inclusive com seus vizinhos, separar o material e encaminhá-lo para estas pessoas. Um desses locais fica próximo da rotatória da rodoviária, no sentido Riachão das Neves, do lado esquerdo na Rua de baixo. No muro há a informação: "Reciclagem. Recebe alumínio, ferros, plásticos e papel limpo". Já o Balcão Central do Atacadão recebe pilhas usadas.

4 - Em breve será implantada a Coleta Seletiva em Barreiras. Fique atento para aderir a esta importante iniciativa.



Ponto de coleta de garrafas pet no Condomínio Morada Nobre



Depósito de pilhas usadas no Atacadão



Reciclagem de Garrafas pet para confeccionar vassouras.



Vassouras feitas com garrafas pet recicladas, recolhidas por moradores do Condomínio Morada Nobre.



6-TRÂNSITO

O caminho por um trânsito mais seguro depende da regra mais básica de convivência: respeito. Seu “pequeno” desrespeito pode ter uma consequência grave, por isso aqui vão algumas simples dicas para melhorar nosso bairro.

a. Estacionamento

- É proibido estacionar “no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, (...)”. **SIM! É PROIBIDO ESTACIONAR NAS CALÇADAS**, esta é uma infração grave, passível a multa! Nosso Bairro possui muito espaço disponível para estacionamento e não há necessidade deste péssimo hábito!

- Estacionar a menos de cinco metros de uma esquina é proibido! Durante horário de pico, há mais movimento em nosso tráfego e estacionar em esquinas prejudica a visão dos motoristas. Vamos prezar pela nossa segurança e evitar acidentes.

b. Trânsito de caminhões

O trânsito de caminhões que passam por dentro da cidade foi transferido para o anel viário, junto com essa medida, também foram proibidos o estacionamento de carretas, caminhões e qualquer veículo de grande porte e máquinas nas avenidas da cidade.

Nosso bairro tem sido constantemente usado para estacionamento de caminhões, muitas vezes indevido, como na avenida Aylon Macedo (LEI Nº 1062/2013). Outras situações que podem causar acidentes: estacionamento na contramão ou nas esquinas, evitando a boa visibilidade dos cruzamentos; ocupação de área maior que a de estacionamento, distante mais de 0,50cm do meio fio ou 2 caminhões estacionados paralelamente, invadindo as ruas, prejudicando a livre circulação de outros automóveis nas “duas mãos”.



Carro estacionado indevidamente nas calçadas.



Tudo isso tem contribuído para a ocorrência de assaltos, pois ladrões se aproveitam para se esconder e abordar os cidadãos, além de estragar o asfalto e meio fios de canteiros, já que muitas destas carretas estão com sobrepeso. Pedimos a colaboração de todos para evitar estas situações.

As regras para atividades de Carga e Descarga de caminhões podem ser consultadas no DECRETO Nº 311/2014.

c.Outras dicas:

- A bicicleta, além de ser um meio de transporte não poluente, também é lazer e esporte. Porém, nosso bairro ainda não está preparado com vias exclusivas e apropriadas para esta prática. Por isso, vamos compartilhar as vias públicas respeitando a distância prevista em lei de 1,5m ao passar por um ou mais ciclistas. Com bom senso e respeito todos saem ganhando!



- Não recorra à buzina o tempo todo. Vale exercitar um pouco a paciência antes de buzinar a ela. Use a buzina apenas quando for realmente necessário

- Utilize a seta, pois as outras pessoas não podem adivinhar para que lado você irá;

- Você fica bravo quando não dão passagem para mudar de faixa? Não dê o troco aos outros, seja cordial e dê passagem;

- Não pare no meio do cruzamento quando o farol fechar. Isso é um dos fatores que causam congestionamentos e irritação no trânsito;

- Seja paciente com quem precisa manobrar para estacionar em uma vaga difícil;

- Dê carona. Além de ter menos carros na rua, você contribui para amenizar a poluição;

- Em dias de chuva, cuidado ao passar por possas d'água e molhar os pedestres.



7-SEGURANÇA - PROJETO DE OLHO NA RUA

O projeto “De Olho na Rua” é uma ferramenta de prevenção, integração e um exercício de cidadania que proporciona benefício imediato à comunidade e a sua segurança.

O projeto, realizado com apoio da polícia de Barreiras, consiste em um conjunto de ações que visam combater a criminalidade em nossa cidade, tais como manter os lotes limpos e murados, ruas iluminadas e moradores atentos ao que acontece em seu bairro.

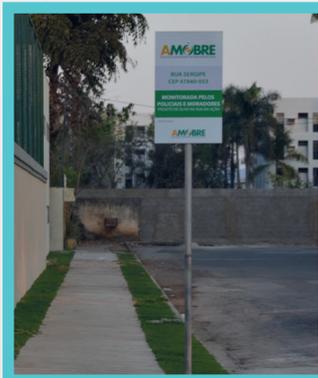
Foi criado um canal direto de comunicação entre a comunidade e a polícia. Atualmente, esta rede é estabelecida por grupos restritos do canal Whats App. Já os “olhos da rua” são os moradores que, consciente ou inconscientemente, utilizam ou contemplam o espaço público, exercendo uma vigilância natural sobre o que ali acontece, informando o “grupo” e a polícia sobre qualquer evento suspeito, como carros estacionados por muito tempo, pessoas desconhecidas paradas em frente à residência, etc. Munida desta informação, de maneira preventiva, a polícia poderá conferir se procede ou não o risco. Alertamos que aos moradores, cabe somente informar ações suspeitas para que a polícia investigue e tomar as devidas providências.

Busca-se ainda promover a integração dos moradores vizinhos para que possam entre si formar um vínculo de cooperação, ficando atentos ao que acontece nas imediações de sua casa. Ocorre um processo de mútua ajuda, em que um vizinho “cuida” da casa do outro e informa a polícia sobre qualquer atividade estranha.

A Associação, com apoio de patrocinadores, promoveu diversas ações em busca de mais segurança. Agradecemos ao apoio de todos os parceiros que são fundamentais para efetivar atuação.



Foram instaladas 45 placas do Projeto de Olho na Rua.





Doação de kits de bicicleta para rondas da polícia militar.



Entrevista com Moradora sobre o Projeto de Olho na Rua

AÇÕES POLICIAIS MILITARES				
84ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR				
RESUMO OPERACIONAL DA MORADA NOBRE DE JUNHO A AGOSTO / 2015				
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
ROP LAVRADO	1	1	4	6
VIAS DE FATO	0	0	1	1
ACIDENTES DE TÂNSITO	0	1	2	3
ARMAS DE FOGO APREENDIDAS	1	0	0	1
ARMAS BRANCA APREENDIDAS	0	0	0	0
OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO APREENSÃO DE DROGAS	0	0	0	0
VEÍCULOS RECUPERADOS	0	1	0	1
TOTAL DE AÇÕES	0	3	4	7
DADOS CVLI E CVP (Crimes Violentos Letais Intencionais e Crimes Violentos ao Patrimônio)				
RESUMO OPERACIONAL DA MORADA NOBRE DE JUNHO A AGOSTO / 2015				
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
HOMÍCIDIO	0	0	0	0
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	0	0	0	0
ROUBO SEGUIDO DE MORTE	0	0	0	0
TOTAL CVLI	0	0	0	0
ROUBO ESTABELECIMENTO COMERCIAL	0	0	0	0
ROUBO A ÔNIBUS	0	0	0	0
ROUBO A RESIDÊNCIA	0	0	0	0
ROUBO A TRANSEUNTES	0	0	0	0
ROUBO A VEÍCULOS	0	1	0	1
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO	0	0	0	0
TOTAL CVP	0	1	0	1

Quadro Resumo das Ações da 84ª Companhia Independente de Polícia Militar em nosso bairro. Fonte: 84ª CIPM



8-CONTROLE DE RUÍDOS

A LEI N.º. 480/99, dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, inclusive impõe penalidades. Segundo ela, é proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma, que contrariem os níveis máximos de intensidade fixados por esta lei.

Caso você não consiga resolver este problema por meio de um acordo, pode entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para que fiscalize se o ruído produzido está conforme a norma.

9-CONTATOS IMPORTANTES

- a.** Secretaria de Serviços e Transporte (iluminação pública, coleta de lixo, limpeza áreas públicas): 3613-9741
- b.** Secretaria de Infraestrutura (padrão de calçadas, fiscalização de materiais de construção e entulho): 77 3614-7105 / 7163 / 7113
- c.** Secretaria de Meio Ambiente (poluição sonora): 3612-9600
- d.** Vigilância Sanitária: 3613-7163
- e.** SAMU: 192
- f.** Rozane Reis: 77 99964 4231
- g.** Luiza Carvalho: 77 99933 4243
- h.** Plantão 84º CIPM: 77 99823 - 6534
- i.** Delegacia de Polícia Civil: 77 3613-9865/9862/9869
- j.** Delegacia da mulher: 77 3613-9800
- k.** Corpo de Bombeiros: 193 ou 77 3613-3384

10-BIBLIOGRAFIA

- LEI N.º. 480/99, de Barreiras – BA: “Dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências.”
- LEI municipal N.º. 900/2010, regulamentada pelo DECRETO N.º 468/2015: “Regulamenta a Lei nº 900/2.010, de 10 de junho de 2.010, que define regras para a construção e reparo em calçadas, da vedação e limpeza de terrenos, revoga o Decreto nº 50/2010, de 16 de julho de 2010.”
- DECRETO N.º 311/2014, “Regulamenta e estabelece normas para as operações de Carga e Descarga em estabelecimentos empresariais em geral situados na Zona Urbana do Município de Barreiras”
- LEI N.º 1062/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - “Regulamenta estacionamentos de carros pesados em vias públicas e dá outras providências”
- Código de Trânsito Brasileiro
- Campanha “Separe o lixo e acerte na Lata”, ministérios do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

PATROCINADORES



Waldir José Rodrigues
Socio Diretor

77 3612-0842
77 9971-3236



CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E HIPOTECAS - 2º OFÍCIO
77 3611 5344 / 3611 2267
www.crih2oficiodebarreiras.com.br

